



Comissão de Educação e Ciência

**Excelentíssimo Senhor
Vice-Presidente da Assembleia da
República
Dr. Jorge Lacão**

Of n.º 325 /CEC/2017

10 de julho de 2017

Assunto: Petição n.º 272/XIII/1.ª - Relatório Final

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela [Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto](#) (Lei do Exercício do Direito de Petição/LDP) junto remeto a Vossa Excelência, o **Relatório Final** relativo à Petição n.º 2272/XIII/2.ª - da iniciativa de Federação Nacional de Educação – “Solicitam o restabelecimento das carreiras de não docentes” - cujo parecer, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de 06 de junho de 2017, é o seguinte:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o peticionário e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP;
- b) Devido ao número de subscritores – 6.591 peticionários – é obrigatória a apreciação da petição em Plenário (artigo 24º, nº 1, alínea a) da LPD), sendo também obrigatória a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26º, nº 1, alínea a) da LPD);
- c) Deve esta Comissão remeter cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19º da LPD;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

e) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento aos peticionários, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 19 da LDP.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)



Comissão Educação e Ciência

Relatório Final

Petição n.º 272/XIII/2ª

Peticionários:

Federação Nacional de Educação

N.º de assinaturas: 6591

Assunto: Solicitam o restabelecimento das carreiras de não docentes



Comissão Educação e Ciência

I – Nota Prévia

A presente Petição, subscrita por 6.591 peticionários, deu entrada na Assembleia da República a 16 de fevereiro de 2017, tendo baixado a 7 de março à Comissão de Educação e Ciência enquanto comissão competente na matéria, na sequência do despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República, deputada Teresa Caeiro.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 14 de março de 2017, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi admitida e nomeada como relatora a Deputada ora signatária, para a elaboração do presente relatório.

No dia 11 de maio de 2017, realizou-se a audição do peticionário, tendo sido especificados os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República.

Paralelamente, quanto ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia das seguintes entidades: Ministro da Educação, Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública e Federação Sindical da Administração Pública.

II – Objecto da Petição

Com apresentação da presente da petição, os peticionários solicitam a criação de carreiras especiais para os trabalhadores não docentes, referindo que a sua criação na área da educação é uma necessidade incondicional.

Neste sentido, os peticionários argumentam que *“Definir conteúdos próprios da área da educação, no âmbito das carreiras especiais, garante o respeito pelas funções garante o para*



Comissão Educação e Ciência

as quais os trabalhadores estão preparados, bem como a sua estabilidade sócio emocional e, em última análise, a estabilidade e a qualidade do sistema educativo.”

Alegando que, as escolas não podem progredir com profissionais sem formação específica.

Desta forma, induzem que seja recomendado ao Governo que encete um processo de negociação que vise o estabelecimento das carreiras especiais para os trabalhadores não docentes, solicitando ainda que seja revisto e ajustado o enquadramento legal que presidiu à celebração dos contratos de execução, bem como de contratos interadministrativos com os municípios, tendo em vista a transferência de competências em matéria de gestão de pessoal não docente.

III – Análise da Petição

- a. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificado o subscritor, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º e 17.º da LDP (Lei nº 43/90, de 10 de agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho e Lei nº 45/2007, de 24 de agosto).
- b. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), de acordo com a competente análise efetuada pelos serviços na respetiva nota de admissibilidade, consultada a base de dados da atividade parlamentar, não se localizaram petições ou iniciativas sobre a matéria em causa.
- c. A matéria peticionada insere-se, conforme é referido na nota de admissibilidade e de acordo com a competente análise efetuada pelos serviços, no âmbito da competência do Governo. No entanto, *“compete à Assembleia da República, no exercício de funções*



Comissão Educação e Ciência

de fiscalização, vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os atos do Governo e da Administração”.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

- a) Ao abrigo do disposto no n.º s 4 e 5 do artigo 20º, conjugado com o artigo 23 da LDP, foram questionadas a 11 de abril de 2017, as seguintes entidades, para que se pronunciassem sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias, a saber: Ministro da Educação, Frente Comum de ‘Sindicatos da Administração Pública e Federação Sindical da Administração Pública.
- b) Até ao momento da elaboração do presente relatório, não foram recebidos pelos serviços da Comissão nenhuma resposta.
- c) Audição dos petionários

No passado dia 11 de maio de 2017, realizou-se audição dos petionários representados por Cristina Ferreira, Glória Marta, Ana Jacinta Mendes, José de Medeiros, Ana Paula Miranda, Humberto Melo e António Sôta Martins:

“ O Presidente da Comissão cumprimentou os petionários, lembrou as grelhas de tempo das intervenções e passou-lhes depois a palavra para a intervenção inicial.

Os petionários referiram que pretendem a reponderação da situação dos trabalhadores de apoio educativo, salientando que trabalham com crianças e jovens, que são o futuro de Portugal, enfatizando ainda a necessidade de uma atenção especial em relação às crianças com necessidades educativas especiais.

Indicaram que os trabalhadores de apoio educativo são o rosto da escola, no recreio, no corredor, na secretaria, com quem muitas vezes as crianças desabafam. Nessa linha, pediram formação e conteúdos funcionais específicos, para uma melhor qualidade da escola. Referiram



Comissão Educação e Ciência

ainda os contratos de execução e os de transferência de competências para as autarquias e defenderam que os trabalhadores de educação não podem ser desperdiçados em outras tarefas da responsabilidade das autarquias.

Interveio depois o Deputado Amadeu Albergaria (PSD) indicando que já equacionaram as matérias respeitantes aos 2 pedidos insertos na petição (criação de carreiras especiais para os trabalhadores não docentes da educação e revisão dos contratos de execução e dos contratos interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação). Defendeu depois que os assistentes operacionais das escolas são agentes educativos e não agentes indiferenciados.

Indicou que o PSD é favorável à descentralização de competências para as autarquias, mas não à desregulação da matéria a nível dos trabalhadores. Perguntou depois aos peticionários se têm conversado com o Governo sobre a matéria, o qual tem os dados todos, se há falta de funcionários e se o número de assistentes operacionais se mantém.

A Deputada Sandra Pontedeira (PS, relatora da petição) referiu que a aposta do PS nos agentes educativos é clara e considerou-os fundamentais para o sucesso educativo das crianças e dos jovens. Defendeu depois uma escola educativa, com funcionários motivados e um investimento na formação, valorizando o serviço público da educação.

Informou ainda que o PS é favorável ao processo de descentralização e referiu que o pessoal não docente tem investido na formação o mesmo acontecendo com as autarquias. Por último, questionou se a formação do pessoal resolve a situação ou se a resolução exige carreiras específicas.

A Deputada Joana Mortágua (BE) defendeu a negociação dos sindicatos com o Governo e a diferenciação do pessoal educativo, considerando que representa o 1.º contacto da escola com os alunos e realçando que a vivência com os alunos vai para além da sala de aulas.

Manifestou depois a discordância do BE em relação à contratação de assistentes operacionais como tarefeiros e à utilização de contratos-inserção, defendendo a vinculação desse pessoal à Administração Pública. Por último, transmitiu ainda uma grande preocupação em relação ao processo de transferência de competências para as autarquias.



Comissão Educação e Ciência

A Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) manifestou concordância com a criação de carreiras especializadas e com a delegação de competências para as autarquias e defendeu que a resolução da 1.ª questão resolve também a 2.ª.

A Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que identificam o desgaste das carreiras, a falta de formação e a necessidade das carreiras específicas, tendo salientado que a matéria é da competência do Governo e implica negociação com os sindicatos. Indicou depois que continuarão a colaborar para a resolução da situação.

Informou ainda que já tinham deixado um alerta em relação à confusão dos conteúdos funcionais decorrente da municipalização da educação, realçando que têm muitas reticências em relação a este processo, considerando que a universalidade e a igualdade de acesso à educação são postas em causa com a municipalização.

Na sequência das questões e observações expressas, os petionários referiram que o Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de novembro, posteriormente revogado, previa a definição dos conteúdos funcionais do pessoal não docente. Salientaram que também contribuem para a educação e devem ter um conteúdo funcional específico definido.

Informaram que o Governo indicou que a criação de carreiras especiais é difícil, mas os conteúdos funcionais podem ser mais clarificados. Os petionários defenderam que os conteúdos funcionais específicos são importantes para minorarem os efeitos negativos da transferência de competências para as autarquias.

Discordaram depois da utilização de trabalhadores indiferenciados, desempregados, tarefeiros e com contratos de inserção. Consideraram que a Portaria dos rácios de assistentes operacionais não pode ser cega e deve variar de escola para escola. Por último, reiteraram que os trabalhadores não podem estar a termo indefinidamente e que isso prejudica a estabilidade e o planeamento da escola.”

A documentação da audição, incluindo a gravação áudio, encontra-se disponível na [página da Comissão na internet](#).



Comissão Educação e Ciência

V – Opinião da Relatora

A relatora reserva, nesta sede, a sua posição sobre a Petição para o Plenário

VI – Conclusões/Parecer

Face ao supra - exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o peticionário e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP;
- b) Devido ao número de subscritores – 6.591 peticionários – é obrigatória a apreciação da petição em Plenário (artigo 24º, nº 1, alínea a) da LPD), sendo também obrigatória a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26º, nº 1, alínea a) da LPD);
- c) Deve esta Comissão remeter cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19º da LPD;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º;
- e) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento aos peticionários, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 19 da LDP.

Palácio de S. Bento, 6 de junho de 2017

O Deputado Relator

(Sandra Pontedeira)

O Presidente da Comissão

(Alexandre Quintanilha)